

PROC. N° 1500-040119/2018 - PGE seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.
PROC. N° 1500-040587/2018 - PGE. Idem, idem.
PROC. N° 1500-040117/2018 - PGE. Idem, idem
PROC. N° 1500-024501/2017- MEMO – 500/2016 SRE – SEFAZ – AL ITCMD. Idem, idem.
PROC. N° 1500-020202/2018- ANGELA MARIA T. DE FREITAS SILVA. Idem, idem.
PROC. N° 1500-038593/2018 - PGE. Idem, idem.
PROC. N° 1500-039284/2018 - ALEX DE SOUZA LESSA MERCEARIA – ME. Idem, idem.
PROC. N° 1500-037608/2017 - COOPEAFA – COOP. DE DESENV. DA AGRIC. FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Idem, idem.
PROC. N° 1500-038364/2015 - PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA. Idem, idem.
PROC. N° 1500-035530/2017 – VALDEMOR ARAÚJO DA SILVA. Idem, idem.
PROC. N° 1500-015494/2014 –NORDEXPRESS – NORDESTE ENTREGAS EXPRESSAS LTDA. Idem, idem.
PROC. N° 1500-011686/2017 – NOVA TRANSPORTADORA DO NORDESTE S/A – NTN. Idem, idem.
PROC. N° 1500- 042185/2018 – PGE. Idem, idem.
PROC. N° 1500-040081/2018 – PGE. Idem, idem.
PROC. N° 1500-040120/2018 – PGE. Idem, idem.
PROC. N° 1500-038658/2018 – PGE. Idem, idem.
PROC. N° 1500-038662/2018 – PGE. Idem, idem.
PROC. N° 1500-031048/2018 – PGE/CGI. Idem, idem.
PROC. N° 1500-010715/2009 - COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA CAPRICH0 08 (OITO VOLUMES). Idem, idem.
PROC. N° 1500-008917/2017 – PAPELARIA MACEIÓ LTDA 02 (DOIS VOLUMES). Idem, idem.
PROC. N° 1500-040136/2018 – PGE. Idem, idem.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió 22 de novembro de 2018.

DÉBORA TORRES DE CASTRO AZEVEDO
Assessora Técnica – SERE

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. N° 1500-013347/2018 – SINDIFISCO – À Secretaria Executiva.

GSEF, em Maceió, 27 de novembro de 2018.
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI
Chefe de Gabinete

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS HOMOLOGOU NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. N° 1500-045274/2011 – JOSÉ CARLOS GUIDA DA SILVA ME – De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF N° 281/2018. Homologo a extinção do crédito tributário em tela determino a remessa dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida a Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 27 de novembro de 2018.
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI
Chefe de Gabinete

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. N° 1500-043775/2018 – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA – À Superintendência Especial da Receita Estadual-SERE.

GSEF, em Maceió, 27 de novembro de 2018.
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI
Chefe de Gabinete

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. N° 1101-001186/2018 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE – Ao Gabinete Civil.

GSEF, em Maceió, 27 de novembro de 2018.
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI
Chefe de Gabinete

PORTARIA GSEF N° 976 /2018

Publica os Índices Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n° 5.981, de 19 de dezembro de 1997 e a Portaria SEF n° 389, de 15 de agosto de 2007, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art.1º - Publicar os IPM-Índices Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar no exercício de 2019, especificados no Anexo Único da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados, constituídos através dos seguintes critérios:

I - 75% (setenta e cinco por cento), mediante a aplicação do índice resultante da relação percentual entre a medida de valores adicionados apurados em cada Município e a dos valores adicionados totais do Estado, nos (dois) anos civis imediatamente anteriores.

II - 5% (cinco por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a população do município e a população do Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;

III - 5% (cinco por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a área de cada município e a área total do Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;

IV - 15% (quinze por cento), distribuídos igualmente entre os municípios alagoanos.

Art.2º As Prefeituras Municipais ou seus representantes terão o prazo de 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação de impugnações, quanto ao disposto no inciso I do artigo 1º desta portaria.

§1º As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II e III do artigo 1º, deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes e protocolizadas na SEFAZ, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

§2º Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 27 de novembro de 2018.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA N° 976 / 2018
ANO BASE 2017 - EXERCÍCIO 2018 - APLICAÇÃO 2019

MUNICÍPIOS	VA 2016	IVA 2016 (%)	VA 2017	IVA 2017 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND. POPUL. (5%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	IND. IGUAIS (15%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	22.180.945,17	0,0844	21.451.651,81	0,0802	0,0617	20.162	0,0303	468,225	0,0841	0,1471	0,3232
ANADIA	47.305.685,96	0,1800	47.342.281,15	0,1769	0,1338	17.564	0,0264	186,135	0,0334	0,1471	0,3407
ARAPIRACA	1.591.261.452,29	6,0542	1.776.406.971,77	6,6381	4,7596	230.417	0,3467	345,655	0,0621	0,1471	5,3154
ATALAIA	171.924.100,73	0,6541	186.543.288,18	0,6971	0,5067	47.000	0,0707	533,258	0,0957	0,1471	0,8202
BARRA DE SANTO ANTONIO	19.435.969,46	0,0739	23.799.363,18	0,0889	0,0611	15.792	0,0238	131,633	0,0236	0,1471	0,2555
BARRA DE SAO MIGUEL	38.208.564,58	0,1454	36.333.606,93	0,1358	0,1054	8.264	0,0124	76,616	0,0138	0,1471	0,2787
BATALHA	84.200.185,02	0,3204	90.286.858,91	0,3374	0,2467	18.455	0,0278	319,499	0,0574	0,1471	0,4788
BELEM	12.327.574,75	0,0469	22.260.691,36	0,0832	0,0488	4.406	0,0066	66,655	0,0120	0,1471	0,2144
BELO MONTE	50.803.747,93	0,1933	53.822.455,14	0,2011	0,1479	6.696	0,0101	333,259	0,0598	0,1471	0,3649
BOCA DA MATA	269.063.945,02	1,0237	197.946.136,08	0,7397	0,6613	27.168	0,0409	185,973	0,0334	0,1471	0,8826
BRANQUINHA	51.136.802,91	0,1946	70.133.245,24	0,2621	0,1712	10.529	0,0158	165,250	0,0297	0,1471	0,3638
CACIMBINHAS	37.062.652,68	0,1410	55.708.306,03	0,2082	0,1309	10.730	0,0161	273,767	0,0492	0,1471	0,3433
CAJUEIRO	135.089.916,37	0,5140	81.796.116,84	0,3057	0,3074	21.194	0,0319	94,357	0,0169	0,1471	0,5033
CAMPESTRE	15.772.276,58	0,0600	19.184.680,44	0,0717	0,0494	6.918	0,0104	65,910	0,0118	0,1471	0,2187
CAMPO ALEGRE	354.591.130,24	1,3491	274.385.912,83	1,0253	0,8904	56.579	0,0851	312,708	0,0561	0,1471	1,1787
CAMPO GRANDE	75.483.459,85	0,2872	84.478.683,64	0,3157	0,2261	9.549	0,0144	169,988	0,0305	0,1471	0,4180
CANAPI	40.218.218,04	0,1530	50.687.937,46	0,1894	0,1284	17.726	0,0267	602,778	0,1082	0,1471	0,4104
CAPELA	51.597.575,10	0,1963	87.374.925,75	0,3265	0,1961	17.124	0,0258	257,561	0,0462	0,1471	0,4151
CARNEIROS	12.272.225,44	0,0467	12.022.052,01	0,0449	0,0344	9.000	0,0135	101,853	0,0183	0,1471	0,2132
CHA PRETA	27.352.948,06	0,1041	31.824.271,44	0,1189	0,0836	7.319	0,0110	169,464	0,0304	0,1471	0,2721
COITE DO NOIA	20.929.440,15	0,0796	23.964.926,47	0,0896	0,0634	10.744	0,0162	88,759	0,0159	0,1471	0,2426
COLONIA LEOPOLDINA	141.970.925,94	0,5401	102.126.539,09	0,3816	0,3457	21.575	0,0325	207,891	0,0373	0,1471	0,5625
COQUEIRO SECO	6.171.000,62	0,0235	33.110.610,97	0,1237	0,0552	5.826	0,0088	39,608	0,0071	0,1471	0,2181
CORUIPE	919.278.496,37	3,4975	969.288.753,93	3,6220	2,6698	56.562	0,0851	898,626	0,1613	0,1471	3,0633
CRAIBAS	54.471.747,28	0,2072	65.846.761,31	0,2461	0,1700	24.129	0,0363	279,546	0,0502	0,1471	0,4035
DELMIRO GOUVEIA	240.919.902,09	0,9166	111.145.515,89	0,4153	0,4995	51.763	0,0779	626,690	0,1125	0,1471	0,8369
DOIS RIACHOS	86.686.071,27	0,3298	124.416.266,18	0,4649	0,2980	11.054	0,0166	139,850	0,0251	0,1471	0,4868
ESTRELA DE ALAGOAS	37.468.683,73	0,1426	37.947.929,13	0,1418	0,1066	18.153	0,0273	260,772	0,0468	0,1471	0,3278
FEIRA GRANDE	40.303.244,63	0,1533	57.939.801,93	0,2165	0,1387	22.152	0,0333	178,055	0,0320	0,1471	0,3511
FELIZ DESERTO	41.435.580,45	0,1576	83.199.128,65	0,3109	0,1757	4.729	0,0071	109,801	0,0197	0,1471	0,3496
FLEXEIRAS	46.642.607,73	0,1775	72.568.237,11	0,2712	0,1682	12.773	0,0192	333,052	0,0598	0,1471	0,3943
GIRAU DO PONCIANO	75.071.067,29	0,2856	82.846.320,31	0,3096	0,2232	40.588	0,0611	514,352	0,0923	0,1471	0,5237
IBATEGUARA	39.141.950,07	0,1489	50.161.767,99	0,1874	0,1261	15.606	0,0235	265,312	0,0476	0,1471	0,3443
IGACI	49.950.347,72	0,1900	49.102.761,25	0,1835	0,1401	25.649	0,0386	334,754	0,0601	0,1471	0,3858
IGREJA NOVA	116.238.422,65	0,4422	176.249.567,44	0,6586	0,4128	24.408	0,0367	427,029	0,0767	0,1471	0,6733
INHAPI	36.082.700,40	0,1373	31.410.406,52	0,1174	0,0955	18.378	0,0277	372,020	0,0668	0,1471	0,3370
JACARE DOS HOMENS	38.753.346,01	0,1474	49.137.287,12	0,1836	0,1241	5.288	0,0080	149,501	0,0268	0,1471	0,3060
JACUIPE	20.605.271,63	0,0784	36.987.674,60	0,1382	0,0812	7.036	0,0106	208,734	0,0375	0,1471	0,2764
JAPARATINGA	16.867.518,42	0,0642	26.783.374,41	0,1001	0,0616	8.317	0,0125	85,607	0,0154	0,1471	0,2365
JARAMATAIA	20.145.400,24	0,0766	18.691.149,25	0,0698	0,0549	5.597	0,0084	103,714	0,0186	0,1471	0,2290
JEQUIA DA PRAIA	396.883.699,75	1,5100	335.920.278,33	1,2553	1,0370	11.624	0,0175	334,930	0,0601	0,1471	1,2617
JOAQUIM GOMES	51.027.331,33	0,1941	65.489.774,92	0,2447	0,1646	23.903	0,0360	298,291	0,0536	0,1471	0,4012
JUNDIA	18.048.819,74	0,0687	53.440.552,03	0,1997	0,1006	4.175	0,0063	88,794	0,0159	0,1471	0,2699
JUNQUEIRO	103.645.439,26	0,3943	110.715.298,80	0,4137	0,3030	24.731	0,0372	247,724	0,0445	0,1471	0,5318
LAGOA DA CANOA	31.682.857,85	0,1205	39.486.869,12	0,1476	0,1005	17.934	0,0270	83,621	0,0150	0,1471	0,2896
LIMOEIRO DE ANADIA	102.394.772,72	0,3896	123.355.596,68	0,4610	0,3189	28.495	0,0429	309,205	0,0555	0,1471	0,5644
MACEIO	10.189.700.688,35	38,7681	10.532.052.790,12	39,3562	29,2966	1.012.382	1,5234	509,552	0,0915	0,1471	31,0585
MAJOR IZIDORO	78.362.885,99	0,2981	89.060.983,59	0,3328	0,2366	19.891	0,0299	448,849	0,0806	0,1471	0,4942
MAR VERMELHO	11.970.120,63	0,0455	15.085.096,62	0,0564	0,0382	3.534	0,0053	91,741	0,0165	0,1471	0,2071
MARAGOGI	104.244.757,59	0,3966	285.113.377,33	1,0654	0,5483	32.369	0,0487	334,385	0,0600	0,1471	0,8041
MARAVILHA	19.175.810,32	0,0730	19.456.283,79	0,0727	0,0546	9.326	0,0140	332,373	0,0597	0,1471	0,2754
MARECHAL DEODORO	1.806.631.337,90	6,8736	1.900.676.795,27	7,1025	5,2410	51.364	0,0773	332,140	0,0596	0,1471	5,5250
MARIBONDO	41.745.723,85	0,1588	46.401.773,40	0,1734	0,1246	13.337	0,0201	180,107	0,0323	0,1471	0,3240
MATA GRANDE	38.313.867,21	0,1458	42.446.025,70	0,1586	0,1141	25.226	0,0380	914,726	0,1642	0,1471	0,4634
MATRIZ DE CAMARAGIBE	90.412.753,11	0,3440	148.058.812,04	0,5533	0,3365	24.649	0,0371	238,344	0,0428	0,1471	0,5634
MESSIAS	238.316.868,90	0,9067	241.026.161,78	0,9007	0,6778	17.676	0,0266	114,156	0,0205	0,1471	0,8719
MINADOR DO NEGRAO	21.129.523,25	0,0804	32.967.872,02	0,1232	0,0763	5.337	0,0080	167,604	0,0301	0,1471	0,2615
MONTEIROPOLIS	17.556.900,13	0,0668	21.202.807,22	0,0792	0,0548	7.153	0,0108	86,604	0,0155	0,1471	0,2281

MURICI	90.516.134,89	0,3444	102.322.100,85	0,3824	0,2725	28.137	0,0423	418,028	0,0751	0,1471	0,5370
NOVO LINO	38.754.235,16	0,1474	43.832.941,01	0,1638	0,1167	12.615	0,0190	215,547	0,0387	0,1471	0,3215
OLHO D AGUA DAS FLORES	68.133.940,01	0,2592	65.808.549,38	0,2459	0,1894	21.437	0,0323	191,323	0,0344	0,1471	0,4031
OLHO D AGUA DO CASADO	15.339.907,58	0,0584	18.157.775,27	0,0679	0,0473	9.303	0,0140	321,430	0,0577	0,1471	0,2661
OLHO DAGUA GRANDE	15.345.881,33	0,0584	19.061.122,98	0,0712	0,0486	5.117	0,0077	117,006	0,0210	0,1471	0,2244
OLIVENCA	29.218.651,31	0,1112	36.663.198,70	0,1370	0,0931	11.591	0,0174	175,708	0,0315	0,1471	0,2891
OURO BRANCO	20.438.837,01	0,0778	24.635.135,81	0,0921	0,0637	11.456	0,0172	196,561	0,0353	0,1471	0,2633
PALESTINA	5.547.553,40	0,0211	5.883.386,69	0,0220	0,0162	4.985	0,0075	38,206	0,0069	0,1471	0,1776
PALMEIRA DOS INDIOS	285.605.497,42	1,0866	356.325.880,66	1,3315	0,9068	73.096	0,1100	450,957	0,0810	0,1471	1,2448
PAO DE ACUCAR	235.353.134,80	0,8954	79.214.207,58	0,2960	0,4468	24.446	0,0368	693,692	0,1245	0,1471	0,7552
PARICONHA	12.078.882,88	0,0460	32.556.060,51	0,1217	0,0629	10.527	0,0158	254,719	0,0457	0,1471	0,2715
PARIPUEIRA	31.086.648,27	0,1183	19.155.484,35	0,0716	0,0712	13.016	0,0196	92,852	0,0167	0,1471	0,2545
PASSO DE CAMARAGIBE	50.759.264,51	0,1931	96.533.362,94	0,3607	0,2077	15.232	0,0229	251,669	0,0452	0,1471	0,4229
PAULO JACINTO	22.627.634,48	0,0861	20.990.550,19	0,0784	0,0617	7.568	0,0114	118,457	0,0213	0,1471	0,2414
PENEDO	412.257.401,71	1,5685	332.083.840,09	1,2409	1,0535	63.516	0,0956	689,875	0,1239	0,1471	1,4200
PIACABUCU	91.191.450,93	0,3469	127.252.772,96	0,4755	0,3084	17.805	0,0268	240,014	0,0431	0,1471	0,5254
PILAR	2.133.461.463,25	8,1170	1.345.361.172,87	5,0273	4,9291	35.008	0,0527	251,066	0,0451	0,1471	5,1740
PINDOBA	13.359.710,02	0,0508	12.796.441,67	0,0478	0,0370	2.911	0,0044	117,086	0,0210	0,1471	0,2095
PIRANHAS	636.689.522,80	2,4224	394.469.767,30	1,4741	1,4612	24.891	0,0375	410,112	0,0736	0,1471	1,7193
POCO DAS TRINCHEIRAS	22.006.409,92	0,0837	31.992.693,37	0,1196	0,0762	14.354	0,0216	284,256	0,0510	0,1471	0,2959
PORTO CALVO	127.381.964,51	0,4846	121.888.279,59	0,4555	0,3525	27.079	0,0407	313,230	0,0562	0,1471	0,5966
PORTO DE PEDRAS	139.020.537,93	0,5289	273.960.348,34	1,0237	0,5822	7.873	0,0118	257,396	0,0462	0,1471	0,7874
PORTO REAL DO COLEGIO	36.334.067,71	0,1382	50.557.345,80	0,1889	0,1227	20.018	0,0301	236,677	0,0425	0,1471	0,3424
QUEBRANGULO	60.563.103,61	0,2304	69.230.071,47	0,2587	0,1834	11.342	0,0171	319,829	0,0574	0,1471	0,4050
RIO LARGO	645.793.839,69	2,4570	711.601.533,92	2,6591	1,9185	74.838	0,1126	293,816	0,0528	0,1471	2,2310
ROTEIRO	72.283.709,30	0,2750	42.237.932,16	0,1578	0,1623	6.680	0,0101	129,242	0,0232	0,1471	0,3426
SANTA LUZIA DO NORTE	31.427.634,79	0,1196	30.209.175,37	0,1129	0,0872	7.272	0,0109	28,857	0,0052	0,1471	0,2504
SANTANA DO IPANEMA	170.587.364,50	0,6490	185.306.828,84	0,6925	0,5031	47.486	0,0715	437,875	0,0786	0,1471	0,8002
SANTANA DO MUNDAU	76.844.165,86	0,2924	129.482.390,11	0,4839	0,2911	10.755	0,0162	225,405	0,0405	0,1471	0,4948
SAO BRAZ	15.952.609,40	0,0607	99.598.495,81	0,3722	0,1623	6.953	0,0105	139,945	0,0251	0,1471	0,3450
SAO JOSE DA LAGE	200.879.904,05	0,7643	189.586.960,37	0,7084	0,5523	23.855	0,0359	256,638	0,0461	0,1471	0,7813
SAO JOSE DA TAPERA	107.979.273,92	0,4108	125.546.007,92	0,4691	0,3300	32.111	0,0483	494,498	0,0888	0,1471	0,6141
SAO LUIZ DO QUITUNDE	181.355.371,58	0,6900	323.023.876,97	1,2071	0,7114	34.415	0,0518	397,366	0,0713	0,1471	0,9816
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	602.365.895,62	2,2918	608.766.950,07	2,2748	1,7125	60.775	0,0915	360,882	0,0648	0,1471	2,0158
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	17.212.240,24	0,0655	28.656.233,83	0,1071	0,0647	7.888	0,0119	76,744	0,0138	0,1471	0,2374
SAO SEBASTIAO	90.645.693,61	0,3449	102.149.792,33	0,3817	0,2725	34.011	0,0512	315,167	0,0566	0,1471	0,5273
SATUBA	54.972.417,45	0,2091	65.740.619,21	0,2457	0,1706	13.716	0,0206	41,268	0,0074	0,1471	0,3457
SENADOR RUI PALMEIRA	29.203.342,06	0,1111	32.314.177,21	0,1208	0,0869	13.818	0,0208	341,992	0,0614	0,1471	0,3162
TANQUE DARCA	27.509.041,95	0,1047	30.889.358,79	0,1154	0,0825	6.187	0,0093	124,761	0,0224	0,1471	0,2613
TAQUARANA	57.219.751,23	0,2177	68.287.492,95	0,2552	0,1773	19.886	0,0299	153,291	0,0275	0,1471	0,3818
TEOTONIO VILELA	345.470.894,96	1,3144	256.611.183,48	0,9589	0,8525	43.960	0,0661	299,222	0,0537	0,1471	1,1194
TRAIPU	52.879.650,85	0,2012	116.786.700,91	0,4364	0,2391	27.632	0,0416	685,780	0,1231	0,1471	0,5509
UNIAO DOS PALMARES	278.391.282,37	1,0592	330.846.319,16	1,2363	0,8608	65.461	0,0985	420,720	0,0755	0,1471	1,1819
VICOSA	114.040.424,83	0,4339	73.801.233,70	0,2758	0,2661	25.773	0,0388	371,612	0,0667	0,1471	0,5187
TOTAL	26.283.753.602,39	100,00	26.760.847.117,97	100,00	75,00	3.322.820	5,00	27.848,140	5,00	15,00	100,00

* Foram considerados na apuração do VA-Valor Adicionado as informações abaixo:

- ARSAL - Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Of. nº 442 de 2018.
- CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Of. nº 120 de 2018.
- ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
- ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica – Of. nº 94 de 2018.
- SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura – Of. nº 658 de 2018.
- CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas – Of. nº 640 de 2018.
- DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral – Of. nº 217 de 2018.
- TCE/AL – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – Of nº 825 de 2018.